

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome Fantasia: GAB
CNPJ : 06.011.43/0001-95
Data de Fundação: 27/10/2003
Cartório de Registro: 2ª Cartório Oficial de Registro Registrado sob nº 008021
Endereço: Rua João Escudeiro, 115 fundos
Bairro: Vila Euclides Município: São Bernardo do Campo
CEP:09725-490 Telefone: 4122-2684
E-mail: gaboreia@bol.com.br
Nome do Representante Legal: Luiz Roberto Tombolato
Cargo: Presidente



FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Artigo 2º - O "GAB" tem por finalidade, atender os preceitos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, tendo como princípios fundamentais destinados ao cumprimento da missão. I - Promoção da assistência social. II - Promover cursos culturais e profissionalizantes, visando as famílias assistidas sua suficiência no mercado de trabalho. III - Executar serviços de atendimento direto à família, maternidade, criança e adolescente, objetivando a inclusão social e o exercício da cidadania.

OBJETO DA PARCERIA

Repasse destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Grupo Assistencial Boréia (GAB) é uma associação sem fins econômicos, fundada em 27 de outubro de 2003, em atendimento ao novo código civil, que determina a desvinculação da Assistência Social das atividades religiosas, dando continuidade ao trabalho assistencial até então desenvolvido pela Fraternidade Espírita Irmão Pedro, fundada em 08 de Janeiro de 1999.

O GAB atua na área da assistência e sobretudo, assegurar que as ações no âmbito da proteção social preventiva ou inclusiva, tenham centralidade na família, garantindo a convivência familiar e comunitária através do fortalecimento de seus vínculos afetivos e relacionais.

Acreditamos que o alicerce para mudanças na qualidade de vida é construído a partir da ampliação de conhecimentos e socialização, desta forma, o objetivo do GAB é o trabalho sócio-educativo com essas famílias, bem como o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários com foco prioritário à criança.

Para as crianças e adolescentes, o serviço busca proporcionar a redução de ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a melhoria da qualidade de vida das crianças e suas famílias, além do acesso às informações sobre os direitos e a participação cidadã. As ações desenvolvidas pautam-se na organização de atividades lúdicas, oficinas de arte, danças, entre outras, buscam promover o seu desenvolvimento físico e mental, estimular as interações sociais entre família e comunidade, ampliando trocas culturais e de vivências entre as pessoas.

O Grupo Assistencial Boréia presta serviços no território V centro, nos bairros localizados no DER e entorno, Calux, Planalto, entre outros. Desenvolvemos as atividades na Rua João Escudeiro, 115 - Vila Euclides, atuamos no território I Montanhão, nos bairros Pq São Bernardo, Jd Petroni, Jd Farina, Jd Industrial, Baeta, Nova Baeta, Boa Vista Alto do Boa Vista e em torno.

Experiência prévia no trabalho com famílias:

Desde 2005, o GAB desenvolve atividades às famílias incluídas no programa estadual de transferência de renda (Renda Cidadã), associado a ações complementares, com objetivo de promover o desenvolvimento e a autonomia das famílias beneficiadas, visando o seu fortalecimento e desenvolvimento social, autoestima e sua evolução econômica.

De 2007 a 2010 - desenvolvemos atividades de Ações sócio-educativas com famílias, com aporte financeiro através de convênio com o FMAS.

De 2011 a 2014 - Ofertamos para famílias o serviço de Ações Complementares, previstas na Portaria nº 442 de 26/08/2005 - MDS, com aporte financeiro através de convênio com o FMAS.

2015/2016 em andamento até junho/2017 - Oferecemos o Serviço de Atendimento familiar em complementariedade ao PAIF - faixa etária de 18 a 59 anos, com aporte financeiro do FMAS.

Experiência prévia no trabalho com crianças e adolescentes:

Desde 2011, desenvolvemos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 3 a 6 anos, com aporte financeiro através de convênio com o FMAS.

Desde 2013, desenvolvemos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos. A partir de 2015, com aporte financeiro através de convênio com o FMAS.

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

Fls. 14
P. 100.16/19


MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 11 de abril de 2019.

X 

LEONTINA RITA ACORINTE TRENTIN

Vice Presidente

GAB
GRUPO ASSISTENCIAL BORÉIA